



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250127PE00008

LICITAÇÃO Nº. 00008/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RUA PREFEITO BENEDITO MARINHO, 293 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB.

CEP: 58178-000 - E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.739.625/0001-81, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00008/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Data de abertura da sessão pública: 12/02/2025. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 12/02/2025. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Local: www.licitanovafloresta.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00h às 13:00h.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.licitanovafloresta.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da

abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.licitanovafloresta.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA: FMS, ICMS, FPM.

01.00 GABINETE DO PREFEITO

02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.00 SECRETARIA DE PLAN. E GESTÃO FISCAL

05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE S.M.S

08.00 - FUNDO MUN ASSIST. SOCIAL - SEC AÇÃO SOCIAL

09.00 SEC. TRANSP., OBRAS E URBANISM

10.00 SEC CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.00- SECRETARIA DA MULHER

04.122.1002.2002 MANTER ATIV. GABINETE DO PREFEITO

04.122.1002.2004 MANTER ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.123.1002.2007 MANTER ATIV TESOUREARIA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.124.1002.2008 MANTER ATIV SEC PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL

20.606.2006.2013 MANTER ATIV DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

12.122.2001.2015 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.306.2001.2016 MANTER ATIV SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.361.2001.2018 MANTER ATIV ENSINO COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.2002.2033 MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

10.302.2002.2037 MANTER AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAÚDE - FUS

08.122.2003.2040 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

08.243.2003.2043 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)

08.245.2003.2046 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)
08.122.1002.2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
15.452.1002.2052 MANTER ATIV SEC SERV URBANOS E INFRAESTRUTURA
26.782.1002.2056 MANTER AS ATIV DA SEC DE TRANSPORTE
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0. Licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.0. Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.0. Valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.0. Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0. Licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.0. Preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de

24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienda-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.0. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienda-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.licitanovafloresta.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos

definidos pelo ORC, no endereço: Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, nos horários normais de expediente: das 07:00h as 13:00h; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. 23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Cuité, Estado da Paraíba.

Nova Floresta - PB, 28 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR COMUM TRITURADO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, CONTENDO 01 KG, COM EMBLAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 A CNP	KG	5000	4,23	21.150,00
2	ALHO TRITURADO EM PASTA, SEM SAL, EM BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE. PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO	POTE	20	18,12	362,40
3	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, PACOTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGRIDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE PCT C/400 (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de fabricação).	PCT	2750	6,83	18.782,50
4	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA, PRODUTO AMILÁCEO. EXTRAÍDO QUILO 5,00 DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPA ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA, O DOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 30 UNIDADES	UND	665	47,66	31.693,90
5	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2400	6,43	15.432,00
6	ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	2400	6,83	16.392,00
7	AVEIA, FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 250G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 09 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO)	UND	300	3,78	1.134,00
8	AZEITONA VERDE: EM CONSERVA, COM CAROÇO, NÃO CONTÉM GLUTEM. INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM EM SACHET COM PESO LÍQUIDO DE 240 GRAMAS E PESO DRENADO DE 150 GRAMAS	UND	100	5,63	563,00
9	BALAS DE GOMA, TUBO DE 32G, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	60	22,50	1.350,00
10	BALAS MASTIGÁVEIS SABORES SORTIDOS, COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 600G	PCT	133	8,63	1.147,79
11	BEBIDA LÁCTA COM SABORES COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALAGDA WM SACO DE 01 LITRO	LT	10000	4,96	49.600,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. EMBALAGEM EM PACOTES 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,	PCT	3300	4,76	15.708,00

	PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).				
13	BISCOITO ROSQUINHA SABOR ACHOCOLATE, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBRALAGEM PLASTICA ATOXICCA, EM PACOTES DE 350G (Prazo de validade não inferior 06 meses da data de fabricação).	PCT	500	4,43	2.215,00
14	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBRALAGEM PLASTICA ATOXICCA, EM PACOTES DE 350G (Prazo de validade não inferior 06 meses da data de fabricação).	PCT	500	4,43	2.215,00
15	BISCOITO SA TIPO MAIZENA. EMBALAGEM EM PACOTES 350G, COM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). REFERÊNCIA VITARELLA, FORTALEZA OU SIMILAR	PCT	2000	5,13	10.260,00
16	BISCOITO SAL TIPO CREME CRACKER. EMBALAGEM EM PACOTES 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	PCT	5000	4,76	23.800,00
17	BISCOITO TIPO WAFER, NOS SABORES CHOCOLATE, BRIGADEIRO E MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 35G.(Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	PCT	1500	1,43	2.145,00
18	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO 48 UNIDADES, PACOTE COM 1 KG. REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE LACTA, GAROTO, NESTLÉ , EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	133	33,16	4.410,28
19	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALGEM DE 250G A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ ABIC.	PCT	2420	13,83	33.468,60
20	CALDO DE GALINHA MATÉRIA PRIMA LIMPAS E DE BOA QUALIDADE CONSTITUIDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTADO SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOSA, LAVRAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SAUDAVEL, RESISTENTEE ATÓXICA, VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO DE LAUDO LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ANTA 70 (DECRETO 12.342/78); TABLETE CONTENDO 24 UNIDADES	CX	300	20,73	6.219,00
21	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA CHARQUEADA PONTA DE AGULHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA AVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	1100	42,13	46.343,00
22	CATCHUP, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 390G, INGRDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, GLUCOSE, SAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLUTEM.	UNID	30	6,03	180,90
23	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES FORMATO CILINDRO COM 16G CADA. CAIXA CONTENDO 480G	CX	133	41,60	5.532,80
24	COLORIFICO ARTIFICIAL EM PÓ UNIDADE DE 100G EMBALAGEM SACO PLASTICO ACONDICIONADO EM FARDO DE 1KG	KG	150	4,80	720,00
25	COPO DE AGUA MINERAL SEM GÁS 200ML	UND	2000	1,38	2.760,00
26	CREME DE CEBOLA PACOTE 68G, (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimentos do reino, noz moscada, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo).	PCT	200	6,67	1.334,00
27	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 200G, NÃO CONTÉM GLUTEM, PERCENTUAL DE GORDUA: 20%. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTE CELULOSE, MICROCRISTALINA E CARRAGENA, ESTABELIZANTE CITRATO DE SÓDICO E DISFOFATO DISSÓDICO.	UND	400	3,73	1.492,00
28	ERVILHA, REIDRATADA EM CONSERVA, INGRDIENTES: ERVILHA, AGUA, AÇÚCAR, E SAL. EMBALGEM COM PESO	UND	100	3,83	383,00

	LIQUIDO DE 300 GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLUTEM.				
29	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM SACHET CONTENDO 340G DO PRODUTO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. COMPOSIÇÃO: TOMATE, SAL E AÇÚCAR.	UND	400	3,44	1.376,00
30	FARINHA DE MADIOCA TIPO 1, FINA BRANCA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICO, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUALIDADE DOS PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMA E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	KG	300	5,73	1.719,00
31	FARINHA DE MILHO TIPO EM FLOCOS, QUE NÃO CONTÉM GLÚTEM, UNIDADE DE 1 KG EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO OU LAMINADO ACONDICIONADOS.	KG	2200	3,98	8.756,00
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA E/OU EM FÍLEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	100	5,43	543,00
33	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, EM SACHES DE 230G, EMBALAGEM RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE VALOR NUTRICIONAL, GLÚTEN, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UND	250	6,23	1.557,50
34	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORSO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	KG	1000	5,99	5.990,00
35	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO CNNPA.	KG	300	8,06	2.418,00
36	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO CNNPA	KG	300	8,99	2.697,00
37	GARAFAS DE AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UND	1200	1,46	1.752,00
38	GOMA DE MASCAR (CHICLETE). CAIXA COM 350G	CX	60	10,97	658,20
39	LEITE DE COCO 20 ML REFERENCIA: QUERO COCO, OU SIMILAR	UND	2500	3,76	9.400,00
40	LEITE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÓRMULA EM PÓ, 400G, COMPOSTO DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM, COM SACOROSE E MALTODEXTRINA INSTANTÂNEO, COM BOA PALATABILIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	220	24,12	5.306,40
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LEITE CRU REFRIGERADO, NÃO CONTÉM GLÚTEM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINSTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA 200GR REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE, ITAMBÉ, ITALAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	PCT	20000	8,01	160.200,00
42	LEITE EM PÓ, DESNATADO INSTANÊNEO. EMBALAGEM CONTENDO 300G. COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICO E LACRADO LATA LACRADA, FECHADA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369 DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	UND	150	14,80	2.220,00
43	LEITE TIPO NAN 1 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE LEITE DE VACA, COM TEOR DE PROTEÍNA SOLÚVEIS MAIOR QUE O DE CASEINA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	UND	200	42,96	8.592,00
44	LINGUIÇA CALABESA PACOTE COM 2,5 KG CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO), GORDURA SUÍNA, ÁGUA(4,82%), PROTEÍNA DE SOJA (2,08%) SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS: ALHO E PIMENTA CALABRESA,	PCT	200	51,91	10.382,00

	REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325) ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSTADO DE SÓDIO (INS 4511) PIROFOSFATO DISSÓDICO (INS 4501) E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (INS 4521), AROMA NATURAL DE: FUMAÇA, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS316), CORANTE: NITRITO DE SÓDIO (INS250), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621) E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE : PIMENTA VERMELHA E ALHO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM DERIVADOS DE SOJA				
45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. VITAMINADO COM OVOS, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 ANVISA.	PCT	2660	3,63	9.655,80
46	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, INGREDIENTES: SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM	UND	1330	4,18	5.559,40
47	MAIONESE, EMBALAGEM COM 250G, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESANTE, GOMA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0% DE GORDURA TRANS. E NÃO CONTÉM GLÚTEM.	UND	250	3,19	797,50
48	MARGARINA VEGETAL 500G POTE CONTENDO 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	6,06	12.120,00
49	MILHO PARA PIPOCAS PCT 500G REFERENCIA: REI DO OURO, PULA PULA, SÃO BRAZ OU SIMILAR	PCT	200	3,93	786,00
50	MILHO VERDE, EM CONVERSA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 200G, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA	UND	200	3,63	726,00
51	MOLHO MADEIRA SACHÊ 300G ingredientes: champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga sem sal, cebola em pó, sal, extrato de carne, acidulante ácido lático, corante caramelo, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.	PCT	100	3,81	381,00
52	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM COM 01 LT, ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LT	1500	10,46	15.690,00
53	OVOS TIPO: EXTRA GRANDE: DISCRIÇÃO: OVO DE GALINHA: CARACTERISTAS ADICIONAIS: OVOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM TER RACHADURA OU QUEBRADIÇAS, DE COR BRANCA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: PRAZO DE VALIDADE: 10 DIAS CARTELAS C/30 UNIDADES	CTL	300	17,83	5.349,00
54	PEIXE CURVINA RESFRIADA 1KG	KG	2500	20,66	51.650,00
55	PIPOCA SALGADA AMANTEIGADA 30 G PCT C/ 10 UNIDADES REFERENCIA: REIZINHO, OU SIMILAR	PCT	1000	8,60	8.600,00
56	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI FRUTTI, PACOTE COM 700G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	133	13,16	1.750,28
57	POLPA DE FRUTA CONGELADA C/ 1KG, SABORES DIVERSOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO.	KG	500	15,55	7.775,00
58	PROTEÍNAS TEXTURIZADA DE SOJA, NATURAL, PACOTE COM 400G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, 400G	PCT	2200	5,15	11.330,00
59	QUEIJO MUSSARELA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: SABOR SUAVE E POUCO COMPLEXO, É UTILIZADO PRINCIPALMENTE NO PREPARO DE LANCHES E OUTROS ALIMENTOS, SEM MOFOS E FUNGOS COM SUPERFÍCIE LISA COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO, INESPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ; UNIDADES DE COMPRA, KG, PRAZO DE VALIDADEMÍNIMA 06 MESES	KG	220	47,00	10.340,00
60	QUEIJO RALADO PARMESSÃO 50G	PCT	200	5,05	1.010,00
61	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR PURA TABLETE 500 GRAMS MELADO DE CANA DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 1 UNIDADE COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: 30 GRAMAS (1 PEDAÇO) 96 KCAL 400KJ COM RIGIDO CONTROLE DE QUALIDADE.	UND	242	4,25	1.028,50

62	REFRIGERANTE PET DE SABOR GUARANÁ 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UND	133	8,70	1.157,10
63	REFRIGERANTE PET DE SABOR LARANJA 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UNID	133	7,55	1.004,15
64	REFRIGERANTE PET DE SABOR LIMÃO 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UND	133	8,30	1.103,90
65	REFRIGERANTE PET DE SABOR UVA 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UND	133	7,53	1.001,49
66	REFRIGERANTE PET DE SABOR COLA 2 LITRO MARCA REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE: COCA-COLA, COMPANY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	133	9,73	1.294,09
67	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO , CONTENDO 1KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	220	1,42	312,40
68	SALSICHA BOVINA EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98. DA RESOLUÇÃO DA AVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	200	9,18	1.836,00
69	TEMPERO COMPLETO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA CONTEMDO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UND	400	2,58	1.032,00
70	TEMPERO EM PÓ PARA CARNES 60G	PCT	200	3,96	792,00
71	VINAGRE DESCRIÇÃO: AGRIM TINTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 4% O TEOR MÍNIMO DE ÁCIDO ACÉTICO , NÃO CONTÉM GLÚTEM, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LIQUIDO DE 500G	UND	300	2,75	825,00
				TOTAL	695.267,88

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

IZABELLE MARTINS DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR COMUM TRITURADO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, CONTENDO 01 KG, COM EMBLAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 A CNNPA		KG	5000		
2	ALHO TRITURADO EM PASTA, SEM SAL, EM BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE. PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO		POTE	20		
3	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, PACOTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE PCT C/400 (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de fabricação).		PCT	2750		
4	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA, PRODUTO AMILÁCEO. EXTRAÍDO QUILO 5,00 DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPA ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA, O DOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 30 UNIDADES		UND	665		
5	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	2400		
6	ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		KG	2400		
7	AVEIA, FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 250G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 09 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO)		UND	300		
8	AZEITONA VERDE: EM CONSERVA, COM CAROÇO, NÃO CONTÉM GLUTEM. INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM EM SACHET COM PESO LÍQUIDO DE 240 GRAMAS E PESO DRENADO DE 150 GRAMAS		UND	100		

9	BALAS DE GOMA, TUBO DE 32G, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CAIXA COM 30 UNIDADES		CX	60		
10	BALAS MASTIGÁVEIS SABORES SORTIDOS, COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 600G		PCT	133		
11	BEBIDA LÁCTA COM SABORES COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALAGDA WM SACO DE 01 LITRO		LT	10000		
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. EMBALAGEM EM PACOTES 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).		PCT	3300		
13	BISCOITO ROSQUINHA SABOR ACHOCOLATE, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBRALAGEM PLASTICA ATOXICCA, EM PACOTES DE 350G (Prazo de validade não inferior 06 meses da data de fabricação).		PCT	500		
14	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBRALAGEM PLASTICA ATOXICCA, EM PACOTES DE 350G (Prazo de validade não inferior 06 meses da data de fabricação).		PCT	500		
15	BISCOITO SA TIPO MAIZENA. EMBALAGEM EM PACOTES 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). REFERÊNCIA VITARELLA, FORTALEZA OU SIMILAR		PCT	2000		
16	BISCOITO SAL TIPO CREME CRACKER. EMBALAGEM EM PACOTES 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).		PCT	5000		
17	BISCOITO TIPO WAFER, NOS SABORES CHOCOLATE, BRIGADEIRO E MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 35G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).		PCT	1500		
18	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO 48 UNIDADES, PACOTE COM 1 KG. REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE LACTA, GAROTO, NESTLÉ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		PCT	133		
19	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALGEM DE 250G A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ ABIC.		PCT	2420		
20	CALDO DE GALINHA MATÉRIA PRIMA LIMPAS E DE BOA QUALIDADE CONSTITUIDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTADO SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOSA, LAVRAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SAUDAVEL, RESISTENTEE ATÓXICA, VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO DE LAUDO LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ANTA 70 (DECRETO 12.342/78); TABLETE CONTENDO 24 UNIDADES		CX	300		
21	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA CHARQUEADA PONTA DE AGULHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE,		KG	1100		

	DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA AVISA N.105 DE 19/05/99.				
22	CATCHUP, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 390G, INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLUCOSE, SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLUTEM.	UNID	30		
23	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES FORMATO CILINDRO COM 16G CADA. CAIXA CONTENDO 480G	CX	133		
24	COLORIFICO ARTIFICIAL EM PÓ UNIDADE DE 100G EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ACONDICIONADO EM FARDO DE 1KG	KG	150		
25	COPO DE AGUA MINERAL SEM GÁS 200ML	UND	2000		
26	CREME DE CEBOLA PACOTE 68G, (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimentos do reino, noz moscada, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo).	PCT	200		
27	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 200G, NÃO CONTÉM GLUTEM, PERCENTUAL DE GORDURA: 20%. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE CELULOSE, MICROCRISTALINA E CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDICO E DISFOSFATO DISSÓDICO.	UND	400		
28	ERVILHA, REIDRATADA EM CONSERVA, INGREDIENTES: ERVILHA, AGUA, AÇÚCAR, E SAL. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLUTEM.	UND	100		
29	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM SACHET CONTENDO 340G DO PRODUTO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. COMPOSIÇÃO: TOMATE, SAL E AÇÚCAR.	UND	400		
30	FARINHA DE MADIOCA TIPO 1, FINA BRANCA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICO, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUALIDADE DOS PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMA E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	KG	300		
31	FARINHA DE MILHO TIPO EM FLOCOS, QUE NÃO CONTÉM GLÚTEM, UNIDADE DE 1 KG EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO OU LAMINADO ACONDICIONADOS.	KG	2200		
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA E/OU EM FÍLME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	100		
33	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, EM SACHES DE 230G, EMBALAGEM RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE VALOR NUTRICIONAL, GLÚTEN, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UND	250		
34	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORSO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	KG	1000		
35	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO CNNPA.	KG	300		
36	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,	KG	300		

	PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO CNNPA					
37	GARAFAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML		UND	1200		
38	GOMA DE MASCAR (CHICLETE). CAIXA COM 350G		CX	60		
39	LEITE DE COCO 20 ML REFERENCIA: QUERO COCO, OU SIMILAR		UND	2500		
40	LEITE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÓRMULA EM PÓ, 400G, COMPOSTO DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM, COM SACAROSE E MALTODEXTRINA INSTANTÂNEO, COM BOA PALATABILIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	220		
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITE CRU REFRIGERADO, NÃO CONTÉM GLÚTEM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA 200GR REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE, ITAMBÉ, ITALAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..		PCT	20000		
42	LEITE EM PÓ, DESNATADO INSTANÊNIO. EMBALAGEM CONTENDO 300G. COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICO E LACRADO LATA LACRADA, FECHADA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369 DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.		UND	150		
43	LEITE TIPO NAN 1 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE LEITE DE VACA, COM TEOR DE PROTEÍNA SOLÚVEIS MAIOR QUE O DE CASEÍNA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.		UND	200		
44	LINGUIÇA CALABESA PACOTE COM 2,5 KG CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO), GORDURA SUÍNA, ÁGUA(4,82%), PROTEÍNA DE SOJA (2,08%) SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS: ALHO E PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325) ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSTADO DE SÓDIO (INS 4511) PIROFOSFATO DISSÓDICO (INS 4501) E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO(INS 4521), AROMA NATURAL DE: FUMAÇA, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS316), CORANTE: NITRITO DE SÓDIO (INS250), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621) E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE : PIMENTA VERMELHA E ALHO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM DERIVADOS DE SOJA		PCT	200		
45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. VITAMINADO COM OVOS, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 ANVISA.		PCT	2660		
46	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, INGREDIENTES: SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM		UND	1330		
47	MAIONESE, EMBALAGEM COM 250G, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE, GOMA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0% DE GORDURA TRANS. E NÃO CONTÉM GLÚTEM.		UND	250		
48	MARGARINA VEGETAL 500G POTE CONTENDO 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE		UND	2000		

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
49	MILHO PARA PIPOCAS PCT 500G REFERENCIA: REI DO OURO, PULA PULA, SÃO BRAZ OU SIMILAR		PCT	200	
50	MILHO VERDE, EM CONVERSA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 200G, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA		UND	200	
51	MOLHO MADEIRA SACHÊ 300G ingredientes: champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga sem sal, cebola em pó, sal, extrato de carne, acidulante ácido láctico, corante caramelo, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.		PCT	100	
52	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM COM 01 LT, ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		LT	1500	
53	OVOS TIPO: EXTRA GRANDE: DISCRICÃO: OVO DE GALINHA: CARACTERISTAS ADICIONAIS: OVOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM TER RACHADURA OU QUEBRADIÇAS, DE COR BRANCA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: PRAZO DE VALIDADE: 10 DIAS CARTELAS C/30 UNIDADES		CTL	300	
54	PEIXE CURVINA RESFRIADA 1KG		KG	2500	
55	PIPOCA SALGADA AMANTEIGADA 30 G PCT C/ 10 UNIDADES REFERENCIA: REIZINHO, OU SIMILAR		PCT	1000	
56	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI FRUTTI, PACOTE COM 700G, CONTENDO 50 UNIDADES		PCT	133	
57	POLPA DE FRUTA CONGELADA C/ 1KG, SABORES DIVERSOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO.		KG	500	
58	PROTEÍNAS TEXTURIZADA DE SOJA, NATURAL, PACOTE COM 400G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, 400G		PCT	2200	
59	QUEIJO MUSSARELA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: SABOR SUAVE E POUCO COMPLEXO, É UTILIZADO PRINCIPALMENTE NO PREPARO DE LANCHES E OUTROS ALIMENTOS, SEM MOFOS E FUNGOS COM SUPERFÍCIE LISA COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO, INESPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ; UNIDADES DE COMPRA, KG, PRAZO DE VALIDADEMÍNIMA 06 MESES		KG	220	
60	QUEIJO RALADO PARMESSÃO 50G		PCT	200	
61	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR PURA TABLETE 500 GRAMS MELADO DE CANA DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 1 UNIDADE COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: 30 GRAMAS (1 PEDAÇO) 96 KCAL 400KJ COM RISGIDO CONTROLE DE QUALIDADE.		UND	242	
62	REFRIGERANTE PET DE SABOR GUARANÁ 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..		UND	133	
63	REFRIGERANTE PET DE SABOR LARANJA 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..		UNID	133	
64	REFRIGERANTE PET DE SABOR LIMÃO 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE		UND	133	

	QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..					
65	REFRIGERANTE PET DE SABOR UVA 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..		UND	133		
66	REFRIGERANTE PET DE SABOR COLA 2 LITRO MARCA REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE: COCA-COLA, COMPANY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		UND	133		
67	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉTICO , CONTENDO 1KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		KG	220		
68	SALSICHA BOVINA EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98. DA RESOLUÇÃO DA AVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	200		
69	TEMPERO COMPLETO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA CONTEMDO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE		UND	400		
70	TEMPERO EM PÓ PARA CARNES 60G		PCT	200		
71	VINAGRE DESCRIÇÃO: AGRIM TINTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 4% O TEOR MÍNIMO DE ÁCIDO ACÉTICO , NÃO CONTÉM GLÚTEM, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500G		UND	300		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250127PE00008

CONTRATO N°:/-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ n° 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito José Iran dos Santos, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Elpidio Sabino, 505 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF n° 676.007.004-68, Carteira de Identidade n° 1035743 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00008/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00008/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória

do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA: FMS, ICMS, FPM.

01.00 GABINETE DO PREFEITO

02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.00 SECRETARIA DE PLAN. E GESTÃO FISCAL

05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE S.M.S

08.00 - FUNDO MUN ASSIST. SOCIAL - SEC AÇÃO SOCIAL

09.00 SEC. TRANSP., OBRAS E URBANISM

10.00 SEC CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.00- SECRETARIA DA MULHER

04.122.1002.2002 MANTER ATIV. GABINETE DO PREFEITO

04.122.1002.2004 MANTER ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.123.1002.2007 MANTER ATIV TESOUREARIA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.124.1002.2008 MANTER ATIV SEC PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL

20.606.2006.2013 MANTER ATIV DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

12.122.2001.2015 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.306.2001.2016 MANTER ATIV SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.361.2001.2018 MANTER ATIV ENSINO COM O SALÁRIO EDUCACAO

10.301.2002.2033 MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

10.302.2002.2037 MANTER AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAUDE - FUS

08.122.2003.2040 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

08.243.2003.2043 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)

08.245.2003.2046 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)

08.122.1002.2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

15.452.1002.2052 MANTER ATIV SEC SERV URBANOS E INFRAESTRUTURA

26.782.1002.2056 MANTER AS ATIV DA SEC DE TRANSPORTE

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECIVEL E NÃO PERECIVEL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECIVEL E NÃO PERECIVEL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	AÇÚCAR COMUM TRITURADO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, CONTENDO 01 KG, COM EMBLAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 A CNNPA	KG	5000
ETP 2	ALHO TRITURADO EM PASTA, SEM SAL, EM BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE. PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO	POTE	20
ETP 3	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, PACOTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE PCT C/400 (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de fabricação).	PCT	2750
ETP 4	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA, PRODUTO AMILÁCEO. EXTRAÍDO QUILO 5,00 DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPA ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA, O DOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 30 UNIDADES	UND	665
ETP 5	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2400
ETP 6	ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	2400
ETP 7	AVEIA, FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 250G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 09 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO)	UND	300
ETP 8	AZEITONA VERDE: EM CONSERVA, COM CAROÇO, NÃO CONTÉM GLUTEM. INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM EM SACHET COM PESO LÍQUIDO DE 240 GRAMAS E PESO DRENADO DE 150 GRAMAS	UND	100

ETP 9	BALAS DE GOMA, TUBO DE 32G, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	60
ETP 10	BALAS MASTIGÁVEIS SABORES SORTIDOS, COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 600G	PCT	133
ETP 11	BEBIDA LÁCTA COM SABORES COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALAGDA WM SACO DE 01 LITRO	LT	10000
ETP 12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. EMBALAGEM EM PACOTES 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	PCT	3300
ETP 13	BISCOITO ROSQUINHA SABOR ACHOCOLATE, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBRALAGEM PLASTICA ATOXICCA, EM PACOTES DE 350G (Prazo de validade não inferior 06 meses da data de fabricação).	PCT	500
ETP 14	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBRALAGEM PLASTICA ATOXICCA, EM PACOTES DE 350G (Prazo de validade não inferior 06 meses da data de fabricação).	PCT	500
ETP 15	BISCOITO SA TIPO MAIZENA. EMBALAGEM EM PACOTES 350G, COM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). REFERÊNCIA VITARELLA, FORTALEZA OU SIMILAR	PCT	2000
ETP 16	BISCOITO SAL TIPO CREME CRACKER. EMBALAGEM EM PACOTES 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	PCT	5000
ETP 17	BISCOITO TIPO WAFER, NOS SABORES CHOCOLATE, BRIGADEIRO E MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 35G.(Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	PCT	1500
ETP 18	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO 48 UNIDADES, PACOTE COM 1 KG. REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE LACTA, GAROTO, NESTLÉ , EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	133
ETP 19	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALGEM DE 250G A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ ABIC.	PCT	2420
ETP 20	CALDO DE GALINHA MATÉRIA PRIMA LIMPAS E DE BOA QUALIDADE CONSTITUIDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTADO SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOSA, LAVRAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SAUDAVEL, RESISTENTEE ATÓXICA, VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO DE LAUDO LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ANTA 70 (DECRETO 12.342/78); TABLETE CONTENDO 24 UNIDADES	CX	300
ETP 21	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA CHARQUEADA PONTA DE AGULHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA AVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	1100
ETP 22	CATCHUP, EMBALAGEM PLÁTICA CONTENDO 390G, INGRIDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, GLUCOSE, SAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLUTEM.	UNID	30
ETP 23	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES FORMATO CILINDRO COM 16G CADA. CAIXA CONTENDO 480G	CX	133
ETP 24	COLORIFICO ARTIFICIAL EM PÓ UNIDADE DE 100G EMBALAGEM SACO PLASTICO ACONDICIONADO EM FARDO DE 1KG	KG	150
ETP 25	COPO DE AGUA MINERAL SEM GÁS 200ML	UND	2000
ETP 26	CREME DE CEBOLA PACOTE 68G, (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimentos do reino, noz moscada, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo).	PCT	200
ETP 27	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 200G, NÃO CONTÉM GLUTEM, PERCENTUAL DE GORDUA: 20%. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTE CELULOSE, MICROCRISTALINA E CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDICO E DISFOPATO DISSÓDICO.	UND	400
ETP 28	ERVILHA, REIDRATADA EM CONSERVA, INGRIDIENTES: ERVILHA, AGUA, AÇÚCAR, E SAL. EMBALGEM COM PESO LIQUIDO DE 300 GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLUTEM.	UND	100
ETP 29	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM SACHET CONTENDO 340G DO PRODUTO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. COMPOSIÇÃO: TOMATE, SAL E AÇÚCAR.	UND	400
ETP 30	FARINHA DE MADIOCA TIPO 1, FINA BRANCA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICO, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUALIDADE DOS PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMA E PRADÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	KG	300
ETP 31	FARINHA DE MILHO TIPO EM FLOCOS, QUE NÃO CONTÉM GLÚTEM, UNIDADE DE 1 KG EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO OU LAMINADO ACONDICIONADOS.	KG	2200
ETP 32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSOLDADA E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	100

ETP 33	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, EM SACHES DE 230G, EMBALAGEM RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE VALOR NUTRICIONAL, GLÚTEN, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UND	250
ETP 34	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	KG	1000
ETP 35	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO CNNPA.	KG	300
ETP 36	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO CNNPA	KG	300
ETP 37	GARAFAS DE AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UND	1200
ETP 38	GOMA DE MASCAR (CHICLETE). CAIXA COM 350G	CX	60
ETP 39	LEITE DE COCO 20 ML REFERENCIA: QUERO COCO, OU SIMILAR	UND	2500
ETP 40	LEITE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÓRMULA EM PÓ, 400G, COMPOSTO DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM, COM SACOROSE E MALTODEDEXTRINA INSTANTÂNEO, COM BOA PALATABILIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	220
ETP 41	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITE CRU REFRIGERADO, NÃO CONTÉM GLÚTEM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA 200GR REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE, ITAMBÉ, ITALAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	PCT	20000
ETP 42	LEITE EM PÓ, DESNATADO INSTANÊNEO. EMBALAGEM CONTENDO 300G. COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICO E LACRADO LATA LACRADA, FECHADA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369 DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	UND	150
ETP 43	LEITE TIPO NAN 1 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE LEITE DE VACA, COM TEOR DE PROTEÍNA SOLÚVEIS MAIOR QUE O DE CASEÍNA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	UND	200
ETP 44	LINGUIÇA CALABESA PACOTE COM 2,5 KG CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO), GORDURA SUÍNA, ÁGUA(4,82%), PROTEÍNA DE SOJA (2,08%) SAL, AÇUCAR, ESPECIARIAS: ALHO E PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325) ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSTADO DE SÓDIO (INS 4511) PIROFOSFATO DISSÓDICO (INS 4501) E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO(INS 4521), AROMA NATURAL DE: FUMAÇA, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS316), CORANTE: NITRITO DE SÓDIO (INS250), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621) E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE : PIMENTA VERMELHA E ALHO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM DERIVADOS DE SOJA	PCT	200
ETP 45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. VITAMINADO COM OVOS, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 ANVISA.	PCT	2660
ETP 46	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM	UND	1330
ETP 47	MAIONESE, EMBALAGEM COM 250G, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE, GOMA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0% DE GORDURA TRANS. E NÃO CONTÉM GLÚTEM.	UND	250
ETP 48	MARGARINA VEGETAL 500G POTE CONTENDO 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000
ETP 49	MILHO PARA PIPOCAS PCT 500G REFERENCIA: REI DO OURO, PULA PULA, SÃO BRAZ OU SIMILAR	PCT	200
ETP 50	MILHO VERDE, EM CONVERSA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 200G, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA	UND	200
ETP 51	MOLHO MADEIRA SACHÊ 300G ingredientes: champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga sem sal, cebola em pó, sal, extrato de carne, acidulante ácido lático, corante caramelo, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.	PCT	100
ETP 52	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM COM 01 LT, ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LT	1500
ETP 53	OVOS TIPO: EXTRA GRANDE: DISCRIÇÃO: OVO DE GALINHA: CARACTERISTAS ADICIONAIS: OVOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM TER RACHADURA OU QUEBRADIÇAS, DE COR BRANCA, REGISTRADO NO MININSTÉRIO DA AGRICULTURA: PRAZO DE VALIDADE: 10 DIAS CARTELAS C/30 UNIDADES	CTL	300
ETP 54	PEIXE CURVINA RESFRIADA 1KG	KG	2500
ETP 55	PIPOCA SALGADA AMANTEIGADA 30 G PCT C/ 10 UNIDADES REFERENCIA: REIZINHO, OU SIMILAR	PCT	1000

ETP 56	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI FRUTTI, PACOTE COM 700G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	133
ETP 57	POLPA DE FRUTA CONGELADA C/ 1KG, SABORES DIVERSOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO.	KG	500
ETP 58	PROTEÍNAS TEXTURIZADA DE SOJA, NATURAL, PACOTE COM 400G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, 400G	PCT	2200
ETP 59	QUEIJO MUSSARELA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: SABOR SUAVE E POUCO COMPLEXO, É UTILIZADO PRINCIPALMENTE NO PREPARO DE LANCHES E OUTROS ALIMENTOS, SEM MOFOS E FUNGOS COM SUPERFÍCIE LISA COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO, INESPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ; UNIDADES DE COMPRA, KG, PRAZO DE VALIDADEMÍNIMA 06 MESES	KG	220
ETP 60	QUEIJO RALADO PARMESSÃO 50G	PCT	200
ETP 61	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR PURA TABLETE 500 GRAMS MELADO DE CANA DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 1 UNIDADE COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: 30 GRAMAS (1 PEDAÇO) 96 KCAL 400KJ COM RISGIDO CONTROLE DE QUALIDADE.	UND	242
ETP 62	REFRIGERANTE PET DE SABOR GUARANÁ 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UND	133
ETP 63	REFRIGERANTE PET DE SABOR LARANJA 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UNID	133
ETP 64	REFRIGERANTE PET DE SABOR LIMÃO 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UND	133
ETP 65	REFRIGERANTE PET DE SABOR UVA 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	UND	133
ETP 66	REFRIGERANTE PET DE SABOR COLA 2 LITRO MARCA REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE: COCA-COLA, COMPANYY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	133
ETP 67	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO , CONTENDO 1KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	220
ETP 68	SALSICHA BOVINA EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98. DA RESOLUÇÃO DA AVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	200
ETP 69	TEMPERO COMPLETO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA CONTEMDO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UND	400
ETP 70	TEMPERO EM PÓ PARA CARNES 60G	PCT	200
ETP 71	VINAGRE DESCRIÇÃO: AGRIM TINTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 4% O TEOR MÍNIMO DE ÁCIDO ACÉTICO , NÃO CONTÉM GLÚTEM, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LIQUIDO DE 500G	UND	300

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 695.267,88:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	AÇÚCAR COMUM TRITURADO SACAROSE DE CANA DE	...	KG	5000	4,23	21.150,00
ETP 2	ALHO TRITURADO EM PASTA, SEM SAL, EM BALDE PL	...	POTE	20	18,12	362,40
ETP 3	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, PACO	...	PCT	2750	6,83	18.782,50
ETP 4	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA, PRODUTO	...	UND	665	47,66	31.693,90
ETP 5	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1.	...	KG	2400	6,43	15.432,00
ETP 6	ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBAL	...	KG	2400	6,83	16.392,00
ETP 7	AVEIA, FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAG	...	UND	300	3,78	1.134,00
ETP 8	AZEITONA VERDE: EM CONSERVA, COM CAROÇO, NÃO	...	UND	100	5,63	563,00
ETP 9	BALAS DE GOMA, TUBO DE 32G, SABORES SORTIDOS	...	CX	60	22,50	1.350,00
ETP 10	BALAS MASTIGÁVEIS SABORES SORTIDOS, COLORIDA	...	PCT	133	8,63	1.147,79
ETP 11	BEBIDA LÁCTA COM SABORES COM REGISTRO DE INSP	...	LT	10000	4,96	49.600,00
ETP 12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. EMBALAGEM EM PACOTE	...	PCT	3300	4,76	15.708,00
ETP 13	BISCOITO ROSQUINHA SABOR ACHOCOLATE, COMPOSIÇ	...	PCT	500	4,43	2.215,00
ETP 14	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, COMPOSIÇÃO BÁS	...	PCT	500	4,43	2.215,00
ETP 15	BISCOITO SA TIPO MAIZENA. EMBALAGEM EM PACOTE	...	PCT	2000	5,13	10.260,00
ETP 16	BISCOITO SAL TIPO CREME CRACKER. EMBALAGEM EM	...	PCT	5000	4,76	23.800,00
ETP 17	BISCOITO TIPO WAFER, NOS SABORES CHOCOLATE, B	...	PCT	1500	1,43	2.145,00
ETP 18	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU	...	PCT	133	33,16	4.410,28
ETP 19	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALGEM DE 250G A VACU	...	PCT	2420	13,83	33.468,60
ETP 20	CALDO DE GALINHA MATÉRIA PRIMA LIMPAS E DE BO	...	CX	300	20,73	6.219,00
ETP 21	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA CHARQUEADA PON	...	KG	1100	42,13	46.343,00
ETP 22	CATCHUP, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 390G, ING	...	UNID	30	6,03	180,90
ETP 23	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES FORM	...	CX	133	41,60	5.532,80
ETP 24	COLORIFICO ARTIFICIAL EM PÓ UNIDADE DE 100G E	...	KG	150	4,80	720,00
ETP 25	COPO DE AGUA MINERAL SEM GÁS 200ML	...	UND	2000	1,38	2.760,00
ETP 26	CREME DE CEBOLA PACOTE 68G, (farinha de trigo	...	PCT	200	6,67	1.334,00
ETP 27	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 200G, NÃO	...	UND	400	3,73	1.492,00
ETP 28	ERVILHA, REIDRATADA EM CONSERVA, INGRIDIENTES	...	UND	100	3,83	383,00
ETP 29	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTO DE PEL	...	UND	400	3,44	1.376,00
ETP 30	FARINHA DE MADIOCA TIPO 1, FINA BRANCA, EMBAL	...	KG	300	5,73	1.719,00
ETP 31	FARINHA DE MILHO TIPO EM FLOCOS, QUE NÃO CONT	...	KG	2200	3,98	8.756,00
ETP 32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE	...	UNID	100	5,43	543,00
ETP 33	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FE	...	UND	250	6,23	1.557,50
ETP 34	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO	...	KG	1000	5,99	5.990,00
ETP 35	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01	...	KG	300	8,06	2.418,00
ETP 36	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG,	...	KG	300	8,99	2.697,00
ETP 37	GARAFIA DE AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	...	UND	1200	1,46	1.752,00
ETP 38	GOMA DE MASCAR (CHICLETE). CAIXA COM 350G	...	CX	60	10,97	658,20
ETP 39	LEITE DE COCO 20 ML REFERENCIA: QUERO COCO, O	...	UND	2500	3,76	9.400,00
ETP 40	LEITE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÓRMULA EM	...	UND	220	24,12	5.306,40
ETP 41	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200G	...	PCT	20000	8,01	160.200,00
ETP 42	LEITE EM PÓ, DESNATADO INSTANÊNEO. EMBALAGEM	...	UND	150	14,80	2.220,00

ETP 43	LEITE TIPO NAN 1 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA	...	UND	200	42,96	8.592,00
ETP 44	LINGUIÇA CALABESA PACOTE COM 2,5 KG CARNE SUÍ	...	PCT	200	51,91	10.382,00
ETP 45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE	...	PCT	2660	3,63	9.655,80
ETP 46	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEM COLESTEROL, EMBAL	...	UND	1330	4,18	5.559,40
ETP 47	MAIONESE, EMBALAGEM COM 250G, INGREDIENTES: Á	...	UND	250	3,19	797,50
ETP 48	MARGARINA VEGETAL 500G POTE CONTENDO 500G. EM	...	UND	2000	6,06	12.120,00
ETP 49	MILHO PARA PIPOCAS PCT 500G REFERENCIA: REI D	...	PCT	200	3,93	786,00
ETP 50	MILHO VERDE, EM CONVERSA, EMBALAGEM LATA CONT	...	UND	200	3,63	726,00
ETP 51	MOLHO MADEIRA SACHÊ 300G ingredientes: champi	...	PCT	100	3,81	381,00
ETP 52	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM COM 01 LT, O	...	LT	1500	10,46	15.690,00
ETP 53	OVOS TIPO: EXTRA GRANDE: DISCRIÇÃO: OVO DE GA	...	CTL	300	17,83	5.349,00
ETP 54	PEIXE CURVINA RESFRIADA 1KG		KG	2500	20,66	51.650,00
ETP 55	PIPOCA SALGADA AMANTEIGADA 30 G PCT C/ 10 UNI	...	PCT	1000	8,60	8.600,00
ETP 56	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZA	...	PCT	133	13,16	1.750,28
ETP 57	POLPA DE FRUTA CONGELADA C/ 1KG, SABORES DIVE	...	KG	500	15,55	7.775,00
ETP 58	PROTEÍNAS TEXTURIZADA DE SOJA, NATURAL, PACOT	...	PCT	2200	5,15	11.330,00
ETP 59	QUEIJO MUSSARELA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:	...	KG	220	47,00	10.340,00
ETP 60	QUEIJO RALADO PARMESÃO 50G		PCT	200	5,05	1.010,00
ETP 61	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR PURA TABLETE 500 G	...	UND	242	4,25	1.028,50
ETP 62	REFRIGERANTE PET DE SABOR GUARANÁ 2 LITROS	...	UND	133	8,70	1.157,10
ETP 63	REFRIGERANTE PET DE SABOR LARANJA 2 LITROS	...	UNID	133	7,55	1.004,15
ETP 64	REFRIGERANTE PET DE SABOR LIMÃO 2 LITROS R	...	UND	133	8,30	1.103,90
ETP 65	REFRIGERANTE PET DE SABOR UVA 2 LITROS REF	...	UND	133	7,53	1.001,49
ETP 66	REFRIGERANTE PET DE SABOR COLA 2 LITRO MARCA	...	UND	133	9,73	1.294,09
ETP 67	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO ,	...	KG	220	1,42	312,40
ETP 68	SALSICHA BOVINA EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FIL	...	KG	200	9,18	1.836,00
ETP 69	TEMPERO COMPLETO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM O	...	UND	400	2,58	1.032,00
ETP 70	TEMPERO EM PÓ PARA CARNES 60G		PCT	200	3,96	792,00
ETP 71	VINAGRE DESCRIÇÃO: AGRIM TINTO, CHARACTERISTIC	...	UND	300	2,75	825,00
					Total	695.267,88

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍO PERECIVÉL E NÃO PERECIVÉL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍO PERECIVÉL E NÃO PERECIVÉL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá

estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Nova Floresta - PB, 09 de Janeiro de 2025.

IZABELLE MARTINS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração